

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 20646/2026

CENTRO LICITANTE

CEVEN / PROEX - REITORIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela UDESC;

1.1. Especificações e quantidades

As quantidades de cada item estão detalhadas na Planilha de levantamento de demanda e formação de preços, anexos deste Edital.

LOTE 1: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PARA SERVIDORES DA UDESC

Item	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMRPA	QTD
1	CORRIDA— ARBITRAGEM E APOIO OPERACIONAL	Prestação de serviços de arbitragem e apoio operacional para a realização da modalidade Corrida Rústica, com estimativa de participação de até 120 atletas, contemplando as categorias masculina e feminina. A contratada deverá disponibilizar equipe mínima composta por 6 (seis) profissionais, sendo: - 1 (um) Coordenador da modalidade; - 2 (dois) Cronometristas/Apuradores; - 2 (dois) Auxiliares de percurso e chegada; - 1 (um) Operador responsável pelo registro audiovisual da chegada. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o período de montagem, realização e desmontagem da modalidade. Compete à equipe da contratada: - Coordenar a execução da prova; - Realizar a recepção e conferência dos participantes; - Orientar os atletas quanto ao percurso e procedimentos da competição; - Controlar os procedimentos de largada e chegada; - Efetuar a cronometragem manual individual dos participantes; - Registrar a ordem de chegada dos atletas;	DIÁRIA	2

		- Realizar a apuração e conferência dos resultados da prova. A contratada deverá fornecer e instalar os equipamentos, materiais e serviços necessários para a realização da prova, incluindo: - Portal de largada e chegada; - Cones para demarcação e isolamento do percurso; - Materiais de sinalização e orientação dos atletas; - Equipamentos necessários à cronometragem manual e registro dos resultados; - Confecção e fornecimento de números de peito para todos os participantes inscritos na prova. Os números de peito deverão ser individualizados e sequenciais, contendo a identidade visual do evento, cuja arte será fornecida pela contratante em prazo compatível com a produção do material. Os números deverão permitir a adequada identificação dos participantes durante a prova, auxiliando no controle da largada, registro da ordem de chegada, conferência dos resultados e eventual análise das imagens de apoio. O percurso previsto será de aproximadamente: - 2 km para a categoria feminina; - 3 km para a categoria masculina. Como medida de segurança e conferência dos resultados, a contratada deverá realizar filmagem contínua da linha de chegada, mantendo registro audiovisual para eventual verificação ou conferência da ordem de chegada dos participantes. Os resultados apurados, acompanhados da classificação final da prova e demais registros pertinentes, deverão ser encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após a chegada do último participante.		
2	Arbitragem de Basquete 3x3	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 02 (dois) árbitros de quadra; - 01 (um) oficial de mesa; A quantidade de profissionais deverá garantir o adequado revezamento da equipe durante toda a competição. Todos os profissionais deverão possuir capacitação específica em arbitragem de basquetebol, por meio de cursos promovidos por federações, ligas ou entidades reconhecidas da modalidade, bem como experiência comprovada na condução de competições esportivas de basquetebol ou basquetebol 3x3.	DIÁRIA	2

3	Arbitragem de Futebol 7 Suíço	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 02 (dois) árbitros de campo; - 01 (um) mesário. A quantidade de profissionais deverá garantir o adequado revezamento da equipe durante toda a competição. Todos os profissionais deverão possuir capacitação específica em arbitragem de Futebol 7, Futebol Society ou modalidades correlatas, por meio de cursos promovidos por federações, ligas ou entidades reconhecidas da modalidade, bem como experiência comprovada na condução de competições esportivas da modalidade. O mesário será responsável pelo preenchimento da súmula, controle do tempo de jogo, registro de gols, cartões, substituições e demais ocorrências da partida.	DIÁRIA	4
4	Organização e Execução de Gincana	A contratada será responsável pela elaboração, organização, coordenação e execução da gincana do evento, contemplando, no mínimo, 10 (dez) provas distribuídas ao longo dos 3 (três) dias de realização da competição. A equipe responsável pela gincana deverá ser composta por, no mínimo: - 02 (dois) coordenadores/monitores. Os profissionais deverão possuir experiência na organização, coordenação e condução de atividades recreativas, gincanas, eventos esportivos ou ações de integração de grupos. As provas deverão ser diversificadas e compatíveis com os objetivos de integração dos participantes, contemplando, de forma equilibrada, atividades relacionadas a capacidades físicas, raciocínio lógico, coordenação motora, habilidades lúdicas, criatividade, estratégia e trabalho em equipe, garantindo a diversidade, o dinamismo e o caráter recreativo da gincana. A proposta contendo a descrição detalhada das provas deverá ser submetida previamente à aprovação do Fiscal do Contrato, que poderá solicitar adequações visando garantir a segurança dos participantes, a viabilidade operacional das atividades e a compatibilidade com os objetivos do evento. A distribuição das provas deverá ocorrer de forma equilibrada durante todo o período da gincana, evitando concentração excessiva de atividades em um único dia. A contratada deverá apresentar previamente a relação completa dos materiais, equipamentos e recursos necessários para a execução de cada prova, indicando sua respectiva utilização, para análise e aprovação do Fiscal do Contrato.	DIÁRIA	4

		Todo e qualquer material, equipamento, recurso operacional, montagem, transporte, reposição e demais itens necessários à realização das provas serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a contratante. A contratada também será responsável pela condução das atividades, controle da pontuação, apuração dos resultados e encaminhamento dos boletins de classificação à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento de cada etapa da gincana.		
5	Arbitragem de Natação	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 10 (dez) árbitros por diária. A quantidade de profissionais deverá garantir o adequado funcionamento da competição, contemplando as atividades de coordenação da modalidade, controle de largada, arbitragem de percurso, arbitragem de chegada, apuração dos resultados e demais funções necessárias à condução das provas. Todos os profissionais deverão possuir capacitação específica em arbitragem de natação, por meio de cursos promovidos por federações, ligas ou entidades reconhecidas da modalidade, bem como experiência comprovada na condução de competições esportivas de natação. A arbitragem será responsável pela condução de provas realizadas em piscina com 4 (quatro) raias, contemplando até 6 (seis) provas em duas categorias por idade, nos naipes masculino e feminino. Os resultados das provas e demais registros da competição deverão ser conferidos e encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da última prova da modalidade.	DIÁRIA	2
6	Arbitragem de Bocha	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro; - 01 (um) auxiliar de arbitragem. A quantidade de profissionais deverá garantir o adequado funcionamento da competição durante toda a sua realização. Todos os profissionais deverão possuir capacitação específica em arbitragem de bocha, por meio de cursos promovidos por federações, ligas ou entidades reconhecidas da modalidade, bem como experiência comprovada na condução de competições esportivas da modalidade. O árbitro será responsável pela condução das partidas, aplicação das regras e resolução de situações técnicas da competição. O auxiliar de arbitragem será responsável pelo	DIÁRIA	4

		controle da pontuação, preenchimento das súmulas, registro das ocorrências das partidas e apoio às atividades administrativas da modalidade.		
7	Arbitragem de Tênis de Mesa	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro geral; - 03 (três) árbitros de mesa, sendo 01 (um) por mesa de jogo. Todos os profissionais deverão possuir capacitação específica em arbitragem de bocha, por meio de cursos promovidos por federações, ligas ou entidades reconhecidas da modalidade, bem como experiência comprovada na condução de competições esportivas da modalidade. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, aplicação das regras oficiais, organização das chaves e confrontos, registro dos resultados e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento.	DIÁRIA	2
8	Arbitragem de Tênis de Campo	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro geral. O profissional deverá possuir capacitação específica em arbitragem de tênis de campo, por meio de cursos promovidos por federações, ligas ou entidades reconhecidas da modalidade, bem como experiência comprovada na condução de competições esportivas da modalidade. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, aplicação das regras oficiais, organização das chaves e confrontos, acompanhamento das partidas, registro dos resultados e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento.	DIÁRIA	3
9	Arbitragem de Vôlei de Areia 4x4	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 03 (três) árbitros; - 02 (dois) apontadores. A quantidade de árbitros deverá garantir o adequado revezamento da equipe durante toda a competição. Todos os profissionais deverão possuir capacitação específica em arbitragem de bocha, por meio de cursos promovidos por federações, ligas ou entidades reconhecidas da modalidade, bem como experiência comprovada na condução de competições esportivas da modalidade.	DIÁRIA	6
10	Arbitragem de Xadrez	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro principal; O árbitro deverá possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Xadrez de qualquer Estado do Brasil e	DIÁRIA	2

		experiência comprovada em arbitragem de competições oficiais da modalidade. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, aplicação das regras oficiais da modalidade, emparelhamento, controle de resultados, desempates e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento		
11	Arbitragem de Dominó	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 02 (dois) árbitros. Os profissionais deverão possuir conhecimento das regras da modalidade e experiência na organização e condução de competições de DOMINÓ. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, orientação dos participantes, organização das chaves e confrontos, aplicação das regras, registro dos resultados por meio de fichas de controle e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento. Os resultados das partidas deverão ser conferidos e encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da modalidade.	DIÁRIA	2
12	Arbitragem de Canastra	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 02 (dois) árbitros. Os profissionais deverão possuir conhecimento das regras da modalidade e experiência na organização e condução de competições de CANASTRA. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, orientação dos participantes, organização das chaves e confrontos, aplicação das regras, registro dos resultados por meio de fichas de controle e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento. Os resultados das partidas deverão ser conferidos e encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da modalidade.	DIÁRIA	2
13	Arbitragem de Truco	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 02 (dois) árbitros. Os profissionais deverão possuir conhecimento das regras da modalidade e experiência na organização e condução de competições de TRUCO. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, orientação dos participantes, organização das chaves e confrontos, aplicação das regras, registro dos resultados por meio de fichas de controle e	DIÁRIA	2

		demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento. Os resultados das partidas deverão ser conferidos e encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da modalidade.		
14	Arbitragem de Taco	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 02 (dois) árbitros. Os profissionais deverão possuir conhecimento das regras da modalidade e experiência na organização e condução de competições de TACO. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, orientação dos participantes, organização das chaves e confrontos, aplicação das regras, registro dos resultados por meio de fichas de controle e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento. Os resultados das partidas deverão ser conferidos e encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da modalidade.	DIÁRIA	2
15	Arbitragem de Fifa	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro. O(s) profissional(ais) deverá(ão) possuir conhecimento das regras da modalidade e experiência na organização e condução de competições de FIFA. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, orientação dos participantes, organização das chaves e confrontos, aplicação das regras, registro dos resultados por meio de fichas de controle e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento. Os resultados das partidas deverão ser conferidos e encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da modalidade.	DIÁRIA	2
16	Arbitragem de Sinuca	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 02 (dois) árbitros. Os profissionais deverão possuir conhecimento das regras da modalidade e experiência na organização e condução de competições de sinuca. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, orientação dos participantes, organização das chaves e confrontos, aplicação das regras, registro dos resultados por meio de fichas de controle e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento.	DIÁRIA	3

		Os resultados das partidas deverão ser conferidos e encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da modalidade.		
17	Arbitragem de Beach Tennis	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro. O(s) profissional(ais) deverão possuir conhecimento das regras da modalidade e experiência na organização e condução de competições de beach tennis. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, orientação dos participantes, organização das chaves e confrontos, aplicação das regras, registro dos resultados por meio de fichas de controle e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento. Os resultados das partidas deverão ser conferidos e encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da modalidade.	DIÁRIA	6
18	Arbitragem de Pebolim	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro. O(s) profissional(ais) deverão possuir conhecimento das regras da modalidade e experiência na organização e condução de competições de PEBOLIM. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, orientação dos participantes, organização das chaves e confrontos, aplicação das regras, registro dos resultados por meio de fichas de controle e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento. Os resultados das partidas deverão ser conferidos e encaminhados à Coordenação Técnica dos Jogos em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da modalidade.	DIÁRIA	2
19	COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM	A contratada deverá disponibilizar equipe de Coordenação de Arbitragem para eventos com mais de 05 (cinco) modalidades esportivas composta por: - 01 (um) Coordenador de Arbitragem; - 04 (quatro) Auxiliares de Coordenação de Arbitragem. Compete à equipe de Coordenação de Arbitragem: - supervisionar e acompanhar os serviços de arbitragem; - atuar como interlocutora entre a Coordenação Técnica do evento e as equipes de arbitragem; - organizar escalas, substituições e revezamentos dos profissionais;	SERVIÇO	2

		- recolher, conferir e organizar súmulas, relatórios e demais documentos técnicos das modalidades; - encaminhar as súmulas e documentos à Coordenação Técnica para elaboração dos boletins; - acompanhar a apuração e consolidação dos resultados; - auxiliar na resolução de ocorrências relacionadas aos serviços de arbitragem. O Coordenador de Arbitragem deverá possuir experiência comprovada na coordenação ou supervisão de arbitragem em eventos esportivos de porte semelhante.		
20	COORDENAÇÃO TÉCNICA	A prestação de serviços deverá abranger atividades administrativas e operacionais essenciais para a organização do evento esportivo. A empresa contratada será responsável por: - Elaboração e revisão de regulamentos da competição em conjunto com o fiscal do contrato; - Confecção de súmulas e boletins oficiais; - Organização e condução de congressos técnicos; - Planejamento e elaboração de tabelas de jogos e cronogramas de competição; - Emissão e gestão de documentos técnicos necessários para a execução dos eventos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - A tabela de jogos do evento deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA ao fiscal do contrato com, no mínimo, dois dias de antecedência em relação ao início do evento. - Recebimento e processamento das inscrições a serem repassados pelo fiscal do contrato. - Realização do congresso técnico em data, horário e local informados pelo fiscal do contrato - Estar disponível no local do evento durante todos os dias e horários das atividades programadas; - Verificar as instalações antes do início da partida e, se preciso, tomar as providências para sanar o problema, ou reportar ao responsável da contratada, que se necessário fará o contato com o fiscal do contrato; - Disponibilizar, para consulta dos competidores, até 23 horas do dia de competições encerrado, as súmulas, boletins e chaveamento das competições; - Elaborar e disponibilizar súmulas, boletins e relatórios finais dos jogos, até 10 dias após o encerramento da	SERVI ÇO	2

		competição ao fiscal do contrato, devendo ser todos os documentos digitais ou digitalizados		
--	--	---	--	--

OBSERVAÇÕES:

DIARIA: A diária de arbitragem esportiva corresponde a um período de, no máximo, 12 (doze) horas de prestação de serviço, considerando a necessidade de cobertura das competições ao longo do dia do evento. Esse período poderá incluir partidas, provas, atividades recreativas, gincanas, intervalos técnicos e demais demandas operacionais inerentes à execução dos serviços contratados.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O local de realização será informado pelo Fiscal do Contrato à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o evento.

A empresa contratada será responsável por todos os custos relacionados à alimentação, transporte, hospedagem, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução dos serviços por sua equipe.

Todos os profissionais deverão comparecer ao local das competições e atividades com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início das partidas, provas ou atividades constantes na programação oficial do evento.

A contratada deverá verificar previamente as condições dos espaços destinados à realização das competições e atividades, comunicando imediatamente ao Fiscal do Contrato quaisquer situações que possam comprometer a segurança, a operacionalização ou o regular andamento do evento.

Os serviços descritos neste lote referem-se à prestação de serviços de arbitragem, coordenação de modalidades esportivas e organização de atividades recreativas para a realização de eventos esportivos destinados aos servidores da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

O principal evento contemplado é o Jogos de Integração dos Servidores da UDESC (JISUDESC 2026), com previsão de realização no período de 13 a 15 de novembro de 2026, na AFFESC – Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, com expectativa de participação de aproximadamente 500 servidores, demandando estrutura de arbitragem e coordenação compatível com a dimensão e diversidade das atividades previstas.

Além dos Jogos de Integração dos Servidores da UDESC, o lote também poderá ser utilizado para atender eventuais demandas de arbitragem, coordenação técnica esportiva e organização de atividades recreativas promovidas pela UDESC ao longo da vigência da contratação, conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária.

LOTE 2: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PARA ALUNOS DA UDESC

Item	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMRPA	QTD
21	Arbitragem de Atletismo	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo, 16 (dezesseis) profissionais. Todos os profissionais deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Atletismo de qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em competições oficiais da modalidade. A equipe deverá contemplar quantitativo suficiente de árbitros para atendimento das provas de pista, saltos, arremessos, lançamentos e revezamentos previstas na	DIÁRIA	2

		programação da competição, incluindo coordenação técnica, secretaria e controle de resultados. Os boletins de resultados deverão ser encaminhados à Coordenação Técnica da competição em até 30 (trinta) minutos após a finalização da última prova de cada período da modalidade.		
22	Arbitragem de Natação	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo, 14 (quatorze) profissionais, em quantitativo suficiente para a adequada condução técnica da competição e o atendimento simultâneo das 08 (oito) raia de competição. Todos os profissionais deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação Aquática de qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em competições oficiais da modalidade. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica das provas, aplicação das regras oficiais da modalidade, controle e processamento dos resultados, emissão de boletins e demais procedimentos necessários ao regular andamento da competição. Os boletins de resultados deverão ser encaminhados à Coordenação Técnica da competição em até 30 (trinta) minutos após a finalização da última prova de cada período da modalidade. Preferencialmente, poderá ser utilizado sistema de cronometragem eletrônica compatível com competições oficiais da modalidade.	DIÁRIA	2
23	Arbitragem de Tênis de campo	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro; O profissional deverá possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Tênis de qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em competições oficiais da modalidade.	DIÁRIA	6
24	Arbitragem de Badminton	Equipe de arbitragem qualificada para atendimento simultâneo de 02 (duas) quadras de jogo. A equipe deverá ser composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro geral da modalidade; - 02 (dois) árbitros de quadra, sendo 01 (um) por quadra; Todos os árbitros deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Badminton de qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em arbitragem de competições oficiais da modalidade.	DIÁRIA	2
25	Arbitragem de Basquetebol	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 03 (três) árbitros de quadra;	DIÁRIA	5

		- 01 (um) apontador; - 02 (dois) oficiais de mesa, responsáveis pelas funções de cronometrista e operador do relógio de arremesso (24 segundos); A quantidade de árbitros deverá garantir o adequado revezamento da equipe durante toda a competição. Todos os profissionais deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Basketball de qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em arbitragem de competições oficiais da modalidade.		
26	Arbitragem de Futebol Society	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: 03 (três) árbitros; 01 (um) mesário. A quantidade de árbitros deverá garantir o adequado revezamento da equipe durante toda a competição. Todos os profissionais deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à entidade oficial da modalidade em qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em arbitragem de competições oficiais de Futebol Society.	DIÁRIA	5
27	Arbitragem de Cheer Leader	Arbitragem deverá ser composta por 03 (três) jurados especializados em <i>Cheerleading</i>, sendo 01 (um) presencial e 02 (dois) remotos. Os jurados deverão possuir certificado de jurado da <i>International Cheer Union</i> (ICU) e/ou da <i>International All Star Federation</i> (IASF), ou certificado de curso de jurados emitido por instituição de reconhecida atuação nacional ou internacional vinculadas à Confederação Brasileira de Cheerleading Desportivo. Os jurados deverão possuir experiência mínima de 02 (dois) anos como treinador e/ou jurado de <i>Cheerleading</i> e, ao menos um, possuir credenciamento, certificação ou vínculo ativo com entidade reconhecida pela <i>International Cheer Union</i> (ICU). Os jurados não poderão possuir vínculo técnico, profissional ou esportivo com equipes participantes nos 02 (dois) anos anteriores à realização do JIUDESC 2026.	DIÁRIA	4
28	Arbitragem de Futsal	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 03 (três) árbitros; - 02 (dois) oficiais de mesa, responsáveis pelas funções de anotador e cronometrista. A quantidade de árbitros deverá garantir o adequado revezamento da equipe durante toda a competição.	DIÁRIA	6

		Todos os profissionais deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Futsal de qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em arbitragem de competições oficiais da modalidade.		
29	Arbitragem de Handebol	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 03 (três) árbitros; - 02 (dois) oficiais de mesa, responsáveis pelas funções de secretário e cronometrista. A quantidade de árbitros deverá garantir o adequado revezamento da equipe durante toda a competição. Todos os profissionais deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Handebol de qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em arbitragem de competições oficiais da modalidade.	DIÁRIA	5
30	Arbitragem de Tênis de Mesa	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro geral; - 03 (três) árbitros de mesa, sendo 01 (um) por mesa de jogo. Todos os árbitros deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Tênis de Mesa de qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em arbitragem de competições oficiais da modalidade. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, aplicação das regras oficiais, organização das chaves e confrontos, registro dos resultados e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento.	DIÁRIA	3
31	Arbitragem de Voleibol	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 03 (três) árbitros; - 02 (dois) apontadores. A quantidade de árbitros deverá garantir o adequado revezamento da equipe durante toda a competição. Todos os profissionais deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Voleibol de qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em arbitragem de competições oficiais da modalidade.	DIÁRIA	8
32	Arbitragem de Xadrez	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro principal; - 01 (um) árbitro auxiliar. Todos os árbitros deverão possuir registro e/ou credenciamento ativo junto à Federação de Xadrez de	DIÁRIA	3

		qualquer Estado do Brasil e experiência comprovada em arbitragem de competições oficiais da modalidade. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, aplicação das regras oficiais da modalidade, emparelhamento, controle de resultados, desempates e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento		
33	Arbitragem de FIFA	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro principal; O árbitro deverá possuir experiência comprovada na organização, arbitragem ou condução de competições oficiais de esportes eletrônicos (eSports), preferencialmente na modalidade EA Sports FC. A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, conferência dos participantes, aplicação do regulamento, registro dos resultados, resolução de ocorrências e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento.	DIÁRIA	4
34	Arbitragem de Cs 2 – Go	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro principal; O árbitro deverá possuir experiência comprovada na organização, arbitragem ou administração de competições oficiais de Counter-Strike 2 (CS2). A equipe de arbitragem será responsável pela condução técnica da competição, conferência dos participantes e equipamentos, aplicação do regulamento, acompanhamento das partidas, registro dos resultados, resolução de ocorrências e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento.	DIÁRIA	4
35	Arbitragem de League of Legends (LoL)	Equipe de arbitragem composta por, no mínimo: - 01 (um) árbitro principal. O árbitro deverá possuir experiência comprovada na organização, arbitragem ou administração de competições oficiais de League of Legends (LoL). O árbitro será responsável pela condução técnica da competição, conferência dos participantes e equipamentos, aplicação do regulamento, acompanhamento das partidas, registro dos resultados, resolução de ocorrências e demais procedimentos necessários ao regular andamento do evento.	DIÁRIA	4
36	COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM	A contratada deverá disponibilizar equipe de Coordenação de Arbitragem para eventos com até 05 (cinco) modalidades esportivas composta por: - 01 (um) Coordenador de Arbitragem;	SERVIÇO	4

		- 02 (dois) Auxiliares de Coordenação de Arbitragem. Compete à equipe de Coordenação de Arbitragem: - supervisionar e acompanhar os serviços de arbitragem; - atuar como interlocutora entre a Coordenação Técnica do evento e as equipes de arbitragem; - organizar escalas, substituições e revezamentos dos profissionais; - recolher, conferir e organizar súmulas, relatórios e demais documentos técnicos das modalidades; - encaminhar as súmulas e documentos à Coordenação Técnica para elaboração dos boletins; - acompanhar a apuração e consolidação dos resultados; - auxiliar na resolução de ocorrências relacionadas aos serviços de arbitragem. O Coordenador de Arbitragem deverá possuir experiência comprovada na coordenação ou supervisão de arbitragem em eventos esportivos de porte semelhante.		
37	COORDENAÇÃO TÉCNICA	A prestação de serviços deverá abranger atividades administrativas e operacionais essenciais para a organização do evento esportivo. A empresa contratada será responsável por: - Elaboração e revisão de regulamentos da competição em conjunto com o fiscal do contrato; - Confecção de súmulas e boletins oficiais; - Organização e condução de congressos técnicos; - Planejamento e elaboração de tabelas de jogos e cronogramas de competição; - Emissão e gestão de documentos técnicos necessários para a execução dos eventos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - A tabela de jogos do evento deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA ao fiscal do contrato com, no mínimo, dois dias de antecedência em relação ao início do evento. - Recebimento e processamento das inscrições a serem repassados pelo fiscal do contrato. - Realização do congresso técnico em data, horário e local informados pelo fiscal do contrato - Estar disponível no local do evento durante todos os dias e horários das atividades programadas; - Verificar as instalações antes do início da partida e, se preciso, tomar as providências para sanar o problema, ou	DSERV IÇO	2

		reportar ao responsável da contratada, que se necessário fará o contato com o fiscal do contrato; - Disponibilizar, para consulta dos competidores, até 23 horas do dia de competições encerrado, as súmulas, boletins e chaveamento das competições; - Elaborar e disponibilizar súmulas, boletins e relatórios finais dos jogos, até 10 dias após o encerramento da competição ao fiscal do contrato, devendo ser todos os documentos digitais ou digitalizados		
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

DIARIA: A diária de arbitragem esportiva corresponde a um período de, no máximo, 12 horas de prestação de serviço, considerando a necessidade de cobertura dos jogos ao longo do dia do evento. Esse período poderá incluir jogos consecutivos, intervalos técnicos e demais demandas operacionais inerentes à função dos árbitros.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O local será informado pelo fiscal do contrato à contratada no prazo de, no mínimo, 30 dias antes da realização do evento.

A empresa deverá responsabilizar-se pelos custos de alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem;

Todos os profissionais que atuarão deverão comparecer ao local dos jogos com, **no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário determinado na tabela dos Jogos para o início da partida ou competição;**

A prestadora de serviço deverá verificar as instalações antes do início da partida ou prova e, se preciso, tomar as providências para sanar o problema, ou reportar ao responsável da contratada, que se necessário fará o contato com o fiscal do contrato;

Os serviços descritos neste lote referem-se à prestação de serviços de arbitragem para a realização de eventos esportivos destinados aos estudantes da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). O principal evento contemplado é o JIUEDESC (Jogos Internos da UDESC), previsto para ocorrer no período de 30 de outubro a 2 de novembro de 2026, com expectativa de participação de aproximadamente 1.200 estudantes e até 13 equipes por modalidade, demandando estrutura de arbitragem compatível com a dimensão e complexidade da competição.

As competições estão previstas para serem realizadas, em sua maioria, no Complexo Esportivo Bernardo Wolfgang Werner, em Blumenau/SC. Excepcionalmente, as modalidades de atletismo, natação e tênis de campo serão realizadas no dia 18 de outubro de 2026, em instalações da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, em razão da necessidade de utilização de estruturas esportivas específicas para essas modalidades.

Além do JIUEDESC, o lote também poderá ser utilizado para atender eventuais demandas de arbitragem relacionadas à realização de eventos esportivos de menor porte promovidos pelos Centros de Ensino da UDESC ao longo da vigência da contratação, conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária.

a. Da natureza do objeto

(☒) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(☒) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(☒) Sim

(☐) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

(☒) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

(☒) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(☒) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

(☒) Prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período;

(☐) Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(☐) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por lote (participação exclusiva para ME/EPP).

(☒) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por lote (participação exclusiva para ME/EPP).

(☐) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(☐) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(☐) Vistoria obrigatória

(☐) Vistoria facultativa

(☒) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

☒ Sim

Justificativa:

A divisão da licitação em **dois lotes** foi planejada para atender às especificidades de cada serviço, garantindo maior eficiência, competitividade e adequação às demandas institucionais da UDESC. A estratégia adotada respeita as diretrizes legais e técnicas, assegurando a contratação de fornecedores especializados, otimizando recursos e promovendo uma execução eficiente dos serviços.

Descrição e Justificativa dos Lotes

Lote 1: Serviço de Arbitragem para Eventos Esportivos para Servidores da UDESC

Este lote atende a eventos esportivos voltados para servidores, que apresentam menor complexidade e demanda reduzida de arbitragem por modalidade. A separação desse lote permite a participação de fornecedores especializados em eventos de menor porte, promovendo melhor gestão contratual e ampla competitividade.

Lote 2: Serviço de Arbitragem para Eventos Esportivos para Alunos da UDESC

As competições esportivas destinadas a alunos envolvem maior número de participantes e diversidade de modalidades, exigindo arbitragem mais estruturada. A criação de um lote específico garante a contratação de fornecedores capacitados, evitando que empresas especializadas em

Aspectos Fundamentais do Agrupamento

- **Mercado Fornecedor:** A análise de mercado indicou que a separação por lotes favorece a participação de fornecedores especializados, evitando o risco de sobreposição de serviços que poderiam limitar a competitividade.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A organização em lotes possibilita a contratação de fornecedores mais qualificados para cada tipo de serviço, reduzindo custos operacionais e assegurando eficiência na execução.
- **Economia de Escala:** Embora os objetos sejam distintos, o agrupamento em lotes específicos respeita o equilíbrio entre parcelamento e economia de escala, alinhado à Súmula nº 247 do TCU.
- **Transparência e Competitividade:** A divisão clara por lotes amplia a concorrência, permitindo que fornecedores com diferentes perfis e capacidades participem do certame, atendendo ao princípio da ampla competitividade.

Conclusão

A definição dos lotes foi fundamentada em critérios técnicos e econômicos, visando atender plenamente às necessidades operacionais da UDESC, com respeito às normas legais e jurisprudenciais aplicáveis. Essa abordagem assegura a execução eficiente dos serviços, mantendo a transparência e a competitividade no processo licitatório.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Santa Catarina justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Universidade podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração do Estado. É vedada a carona a órgãos municipais (inclusive de Santa Catarina), bem como outros Estados, Distrito Federal e União.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Para os Lotes 1 e 2, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com sua proposta, planilha de valores com a discriminação individualizada dos itens solicitados, conforme modelo anexo ao edital, contendo os respectivos valores.

A.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

LOTE 1 e 2

Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços compatíveis com o objeto licitado.

Para o Lote 1, o atestado deverá comprovar experiência na arbitragem, coordenação ou organização operacional de eventos esportivos com participação mínima de 250 (duzentos e cinquenta) participantes.

Para o Lote 2, o atestado deverá comprovar experiência na arbitragem de eventos esportivos com participação mínima de 600 (seiscentos) participantes.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar experiência na condução de múltiplas modalidades esportivas constantes do respectivo lote, evidenciando capacidade operacional compatível com a natureza, porte e complexidade dos serviços a serem contratados.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega

Os serviços serão executados, prioritariamente, nos locais de realização dos principais eventos contemplados nesta contratação.

Para o Lote 1 – Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos destinados aos Servidores da UDESC, o principal evento é o Jogos de Integração dos Servidores da UDESC, com previsão de realização no período de 13 a 15 de novembro de 2026, na AFFESC – Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

Para o Lote 2 – Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos destinados aos Estudantes da UDESC, o principal evento é o JIUDESC – Jogos Internos da UDESC, com previsão de realização no período de 30

de outubro a 2 de novembro de 2026, tendo como sede principal o Complexo Esportivo Bernardo Wolfgang Werner, em Blumenau/SC. Excepcionalmente, as modalidades de atletismo, natação e tênis de campo serão realizadas em instalações da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis/SC.

Além dos eventos principais, os serviços poderão ser demandados para eventos esportivos e recreativos de menor porte promovidos pelos Centros de Ensino e demais unidades da UDESC, durante a vigência da contratação.

Nesses casos, a execução ocorrerá nos respectivos municípios de localização das unidades da UDESC, conforme necessidade institucional, observados os endereços relacionados abaixo e demais locais previamente informados pelo Fiscal do Contrato à contratada.

REITORIA/PROEX/CEVEN:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CEART - Centro de Artes:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350.

FAED - Centro de Ciências da Educação:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CEAD - Centro de Educação a Distância:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CERES - Centro de Educação Superior da Região Sul:

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:

Av. Lourival Cesário Pereira, s/n, Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88336-275.

CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:

Rua Paulo Malschitzki, 200, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89219-710.

CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte:

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-081.

CEAVI - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000.

CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias:

Av. Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-000.

CEO - Centro de Educação Superior do Oeste:

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio, Chapecó/SC, CEP 89815-630.

CESMO - Centro de Educação Superior do Meio Oeste:

Rua Carlos Coelho de Souza, 120, Der, Caçador/SC, CEP 89506-030.

6.2 Prazo de entrega/execução

- A. Os equipamentos, funcionários e todo o material necessário devem estar disponíveis para funcionamento no mínimo 30 minutos antes do início diário do mesmo.
- B. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando a modalidade do serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail.
- As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Ordem de Serviço (OS) vigente.
 - O prazo de prestação dos serviços constantes nas solicitações será de acordo com as datas, horas e locais dos eventos a serem solicitadas nas Ordens de Serviços (OS) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias dos eventos.
 - A Contratada receberá por e-mail a OS, a qual começará a contar o prazo para prestação dos serviços.
- C. As OSs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal;
- D. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todo o instrumental, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, e tudo o que for necessário para completa realização dos serviços, além de mão-de-obra especializada e Equipamento de Proteção individual – EPI para os trabalhadores.
- E. Executar os serviços obedecendo ao disposto no Contrato, no Edital e seus anexos e as instruções da CONTRATANTE, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a CONTRATADA deverá adotar prontamente providências necessárias à correção, sem ônus para a CONTRATANTE do Fiscal do Contrato.
- F. Executar integralmente e de acordo com as normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, seguindo as especificações do fabricante, além de eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes ao Edital/Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorizações de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja imprescindível para a perfeita execução dos serviços.
- G. A empresa contratada deve incluir ao valor total do contrato todos os custos necessários para a execução dos serviços. Pois não será permitido cobrar custos além do valor do contrato como por exemplo: custos de deslocamento, montagem e desmontagem das estruturas; além de alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados, ou em horários noturnos;
- H. Quaisquer outras taxas correrão por conta da contratada, inclusive as taxas do CREA (conselho Regional de Engenharia) e CREF (conselho Regional de Educação Física), caso existam.
- I. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.3. Bens perecíveis

- (☒) Não
(☐) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

- (☒) Não
(☐) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (☐) Não
(☒) Sim

A CONTRATADA deverá garantir a prestação adequada e contínua dos serviços, bem como a qualidade e o pleno funcionamento dos materiais e equipamentos fornecidos ou utilizados.

Em caso de falha, defeito ou inadequação técnica nos serviços ou materiais/equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou correção no prazo máximo descrito a seguir, contado a partir da notificação formal ou verbal por parte da fiscal do contrato:

LOTES 1 e 2:

Substituição de árbitros: em até 1 hora;

Substituição de materiais de arbitragem danificados ou em mau funcionamento: em até 15 minutos.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
- d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

- e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (x) Autorização de Fornecimento/Contrato/Ordem de Serviço
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
- (x) O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 6 (SEIS) meses da data de sua publicação.
- () O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Isadora da Silveira

E-mail: ceven.reitoria@udesc.br

Fiscal:

Rafael Alves de Aguiar

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 (dez) dias corridos.

Prazo de troca de bens rejeitados:

LOTES 1 e 2:

Substituição de árbitros: em até 1 hora;

Substituição de materiais de arbitragem danificados ou em mau funcionamento: em até 15 minutos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC / 45022	12758	339039.23	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 843.781,27 (Oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Isadora da Silveira

E-mail: ceven.reitoria@udesc.br

Telefone institucional: (48) 3664-8145

Assinado Digitalmente

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Isadora da Silveira

Matrícula: 0607363-8-01

Função: Coordenadora de Eventos

Assinado Digitalmente

Nome: Rafael Alves de Aguiar

Matrícula: 0964985-9-04

Função: Técnico Universitário

Assinado Digitalmente

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI

REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0T6QD5S0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISADORA DA SILVEIRA em 31/07/2026 às 17:27:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2019 - 14:36:25 e válido até 19/08/2119 - 14:36:25.

(Assinatura do sistema)



PAULO CEZAR CASSOL (CPF: 250.XXX.260-XX) em 06/08/2026 às 18:20:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.

(Assinatura do sistema)



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 07/08/2026 às 16:30:29

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjA2NDZfMjA2NTFfMjAyNI8wVDZRRDVTMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020646/2026** e o código **0T6QD5S0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.